

An aerial photograph of a vast green agricultural field. A tractor is visible in the upper right quadrant, pulling a long spray boom that releases a mist of white liquid onto the crops. The field is divided into neat rows, and the overall scene is bathed in a warm, golden light, suggesting late afternoon or early morning. The text is overlaid on a dark, semi-transparent geometric shape that follows the tractor's path.

OUVIDORIA MAPA

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

RELATÓRIO - 1º SEMESTRE 2020

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Paulo Márcio Mendonça Araújo
Chefe de Gabinete da Ministra

Cláudio Torquato da Silva
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Márcio Eli Almeida Leandro
Secretário-Executivo

Luiz Antônio Nabhan Garcia
Secretário Especial de Assuntos Fundiários

Eduardo Sampaio Marques
Secretário de Política Agrícola

José Guilherme Tollstadius Leal
Secretário de Defesa Agropecuária

Jorge Seif Júnior
Secretário de Aquicultura e Pesca

Fernando Silveira Camargo
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação

Fernando Henrique Kohlmann Schwanke
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Orlando Leite Ribeiro
Secretário de Comércio e Relações Internacionais

Valdir Colatto
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro

Equipe da Ouvidoria:

George Nogueira Cardoso
Ouvidor-Geral do MAPA

Servidores:

Ana Alayde Viana do Amaral Rocha
Fagner Ferreira Fortaleza
Iago Ravi Coutinho Rodrigues de Oliveira
Kelly Cristina da Silva
Maria Amélia de Souza
Roney Rodrigues Sousa

Colaboradores:

Charles dos Santos Dias
Giovanna Prodomo Trigona
Israel Vieira de Souza
Nayana Bezerra Cruz
Quésia Almeida Dantas



SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2
1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ACESSO À INFORMAÇÃO	5
3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	5
4. CANAIS DE ENTRADA	6
5. ESTATÍSTICAS SOBRE PEDIDOS E RESPOSTAS.....	7
6. DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA.....	8
7. DADOS GERAIS	9
8. PEDIDOS POR TIPO DE RESPOSTA	11
9. PEDIDOS POR TIPO DE NEGATIVA DE ACESSO	12
10. RECURSOS.....	14
11. CARACTERÍSTICAS DOS SOLICITANTES	17
12. ROL DE DOCUMENTOS CLASSIFICADOS EM GRAU DE SIGILO.....	19
13. CONSIDERAÇÕES.....	20



1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso III da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o presente relatório apresentará os pedidos de acesso à informação aportados no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/MAPA), no período de 1º de Janeiro a 30 de Junho de 2020.

Abordaremos adiante o quantitativo de pedidos recebidos, bem como o atendimento prestado, demonstrando por meio de gráficos a distribuição entre as unidades administrativas deste órgão, definidas por meio da Portaria 1.434, de 03 de julho de 2017¹, que estabelece o fluxo de tratamento dos pedidos de acesso à informação no âmbito do MAPA, o tipo de resposta apresentada ao cidadão demandante, entre outros dados que possibilitarão uma análise das atividades desempenhadas pelo SIC/MAPA.

¹ Alterada pela Portaria Nº 147, de 23 de abril de 2020.

2. ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), juntamente com o Decreto nº 7.724/2012, regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal.



De cumprimento obrigatório aos entes governamentais, tendo seus dispositivos aplicáveis aos três poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a LAI representa um avanço na transparência das ações do Poder Público, possibilitando à população o acompanhamento e monitoramento das decisões da administração em relação a gastos e implementação de políticas, proporcionando melhoria na gestão pública.



3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, foi instituído no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por meio da Portaria Nº 291, de 12 de abril de 2012, nos termos estabelecidos no artigo 9º da Lei de Acesso à Informação - LAI, tendo por objetivo atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso das informações produzidas e custodiadas pelo MAPA, possibilitando o exercício da cidadania participativa. A supervisão da atuação do SIC/MAPA é de responsabilidade imediata e direta da autoridade designada nos termos do art. 40 da LAI e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS/MAPA, e o canal prioritário para recebimento de requerimentos de acesso à informação é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), gerenciado pela Controladoria – Geral da União (CGU), utilizado por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, conforme a Portaria Interministerial nº 1.254/2015.



4. CANAIS DE ENTRADA



Fala.BR
falabr.cgu.gov.br



Telefone
(61) 3218-2089

Correspondência ou atendimento presencial



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/OUVIDORIA
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco D, 2º Andar, Sala 245,
CEP 70.043-900 – Brasília – Distrito Federal

Dias/Horários de atendimento:
De segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h.



5. ESTATÍSTICAS SOBRE PEDIDOS E RESPOSTAS

No 1º semestre de 2020, o SIC/MAPA recebeu o total de 1.941 pedidos de acesso à informação, contabilizando uma média de 323,50 pedidos por mês, números que contribuíram para que o Ministério da Agricultura assumisse o 8º lugar no ranking² dos 301 órgãos mais demandados no corrente ano.

A seguir, apresentamos o comparativo mensal do total de pedidos recebidos no 1º semestre, conforme gráfico 1:

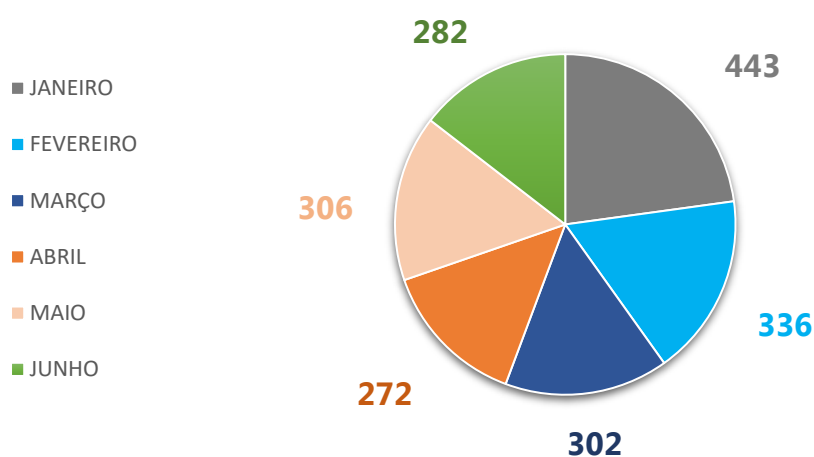


Gráfico 1 – Quantitativo de Pedidos do 1º Semestre

² Conforme informação disponível no Painel de Acesso à Informação. Disponível em: <http://paineis.cgu.gov.br/lai>. Acessado em 01/07/2020.



6. DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

Nos Gráficos 2 e 3 apresentamos o quantitativo e a porcentagem de pedidos recebidos por cada Unidade Administrativa no 1º semestre/2020.

Destacamos que o SIC não atua como mero repassador de pedidos às unidades administrativas do MAPA. Tem-se como uma de suas atribuições precípuas, identificar, preliminarmente, se os pedidos apresentam elementos mínimos indispensáveis à análise que será realizada pelas áreas técnicas. Diante disso, insta consignar que neste 1º semestre, o SIC finalizou o quantitativo de 436 pedidos (por duplicidade, por não se tratar de pedido de acesso à informação e por pedidos que o órgão não compete responder).

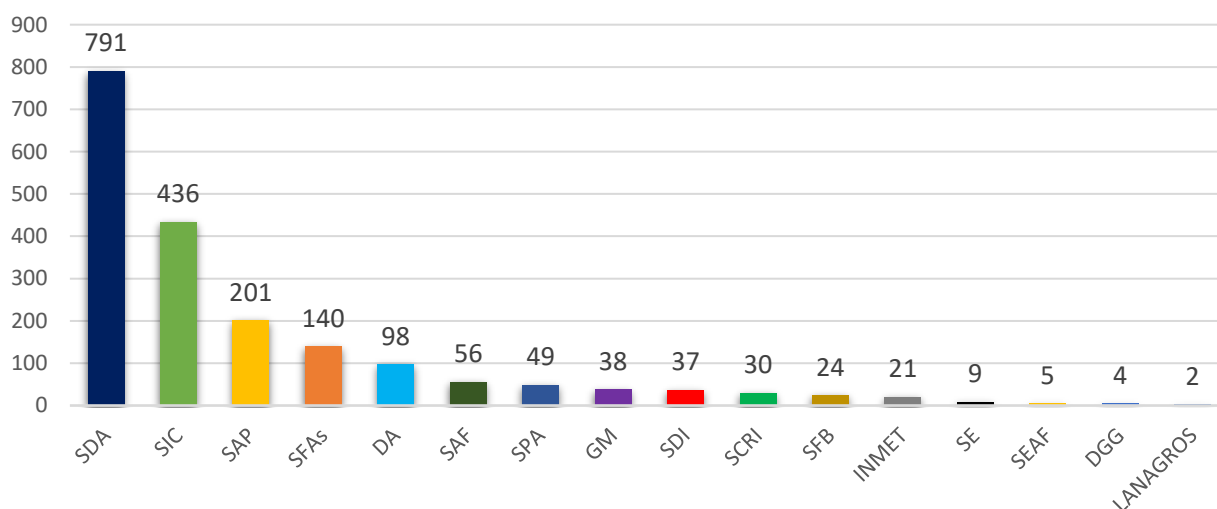


Gráfico 2 – Quantitativo de Pedidos por Unidade Administrativa

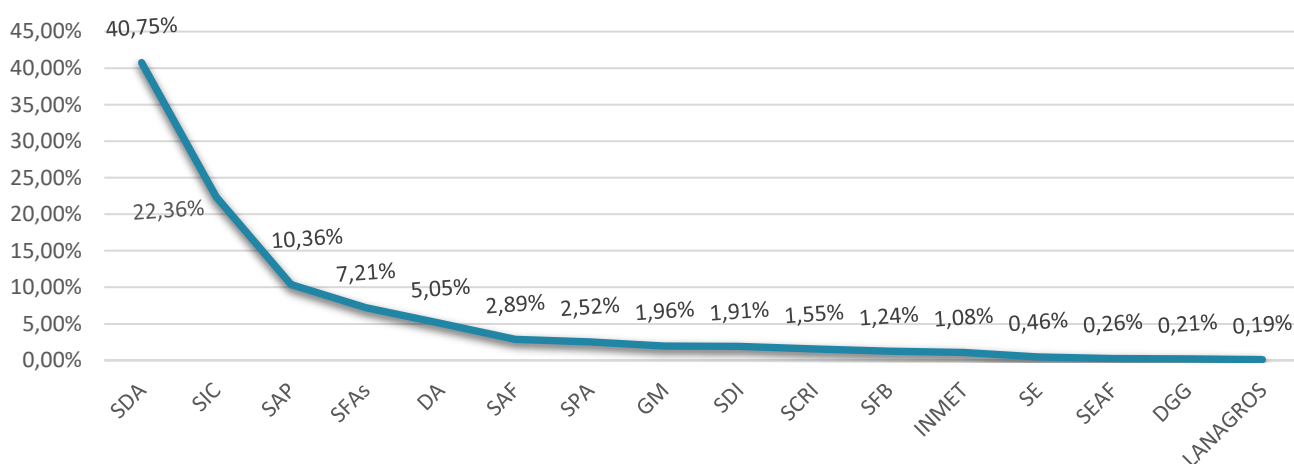


Gráfico 3 – Porcentagem de Pedidos por Unidade Administrativa



6.1 PEDIDOS TRAMITADOS PARA DUAS OU MAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

É importante ressaltar que para o fornecimento de uma resposta satisfatória ao usuário, foi necessário a atuação de duas ou mais unidades, quantificando um total de 22 encaminhamentos do quantitativo total de pedidos recepcionados nesse semestre.

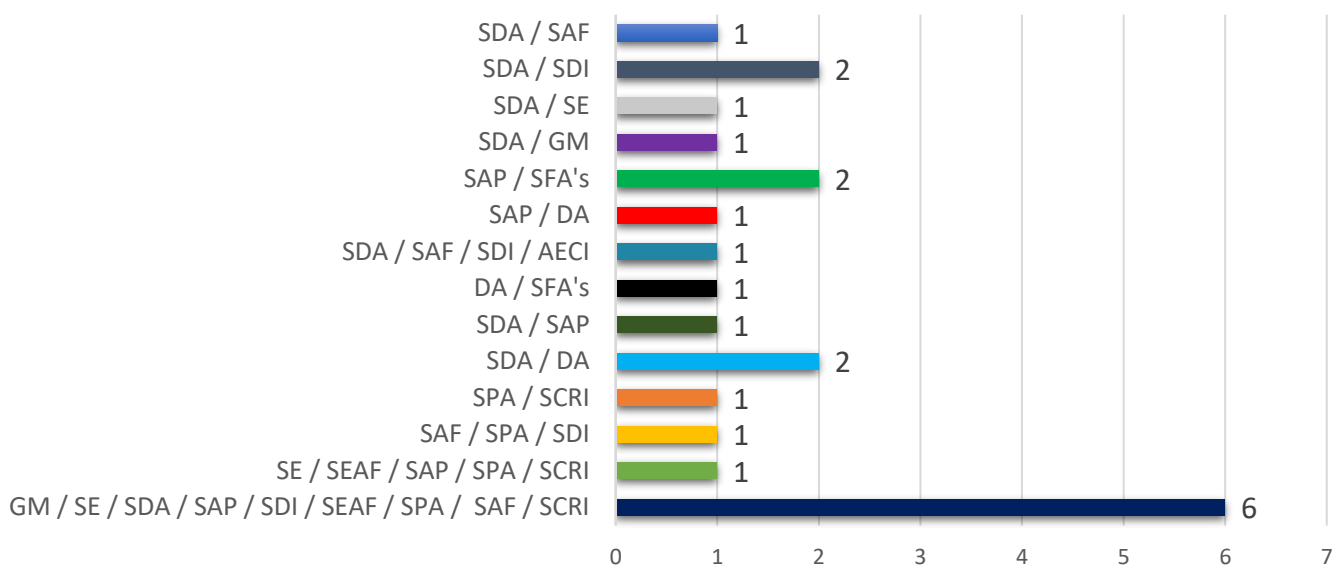


Gráfico 4 – Porcentagem de Pedidos por Unidade Administrativa



7. DADOS GERAIS

Tempo Médio de
Resposta = 13,20 dias

Ressaltamos que temos ainda o total de 41 pedidos em tramitação, 2,11% do total de pedidos registrados. Não sendo possível definir se o pedido foi ou não atendido e qual o tipo de resposta foi apresentada ao usuário.



Pedidos atendidos ou parcialmente: **1.346 → 69,35%**

São aqueles em que a informação foi franqueada ao requerente, total ou parcialmente.



Pedidos negados: **221 → 11,39%**

São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.



Pedidos não atendidos: **333 → 17,15%**

São aqueles que: versam sobre matéria da competência legal de outro órgão; se referem a informação inexistente; são solicitações duplicadas; ou não se tratam de pedido de informação. Pedidos que não se tratam de acesso à informação ou que se configurem como denúncias, reclamações, é procedimento padrão o encaminhamento da manifestação ao canal de atendimento adequado, comunicando ao demandante que sua solicitação não se trata de pedido de acesso à informação.



8. PEDIDOS POR TIPO DE RESPOSTA

	Acesso concedido Classificação dada à resposta a pedido de acesso em que a informação solicitada foi franqueada totalmente ao requerente.	66%
	Acesso parcialmente concedido Classificação dada à resposta a pedido de acesso em que a informação solicitada foi franqueada parcialmente ao requerente.	3,35%
	Acesso negado Classificação dada à resposta a pedido em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	11,39%
	Não se trata de pedido de informação Classificação dada aos pedidos que não se enquadram no escopo da Lei de Acesso à Informação, tais como consultas, reclamações, elogios e solicitação de opinião de órgão.	7,47%
	Informação inexistente Classificação dada à resposta a pedido em que o órgão ou entidade não dispõe da informação solicitada	1,70%
	Órgão não tem competência para responder sobre o assunto Classificação dada aos pedidos que não se enquadram no escopo da Lei de Acesso à Informação, tais como consultas, reclamações, elogios e solicitação de opinião de órgão.	1,29%
	Pergunta duplicada/repetida Classificação dada aos pedidos em que o requerente apresenta, uma ou mais vezes, a mesma pergunta a um mesmo ente.	2,16%
	Encaminhado para o e-OUV Classificação dada aos pedidos que não se enquadram no escopo da Lei de Acesso à Informação, tais como denúncia, reclamação, sugestão, solicitação de providências e elogios	4,53%



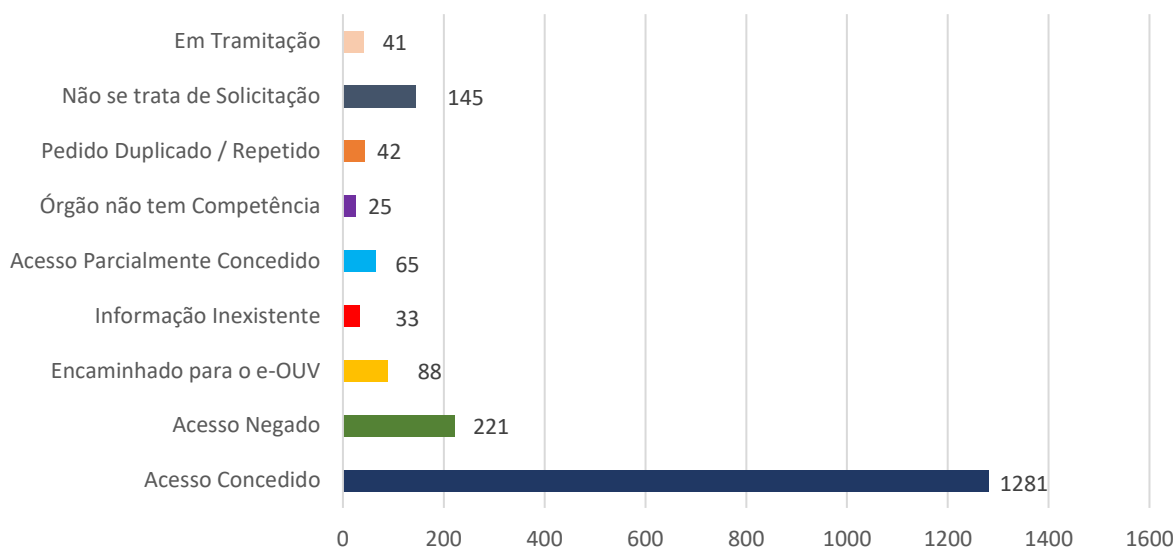


Gráfico 5 – Quantitativo de Tipos de Resposta ao Pedido

9. PEDIDOS POR TIPO DE NEGATIVA DE ACESSO

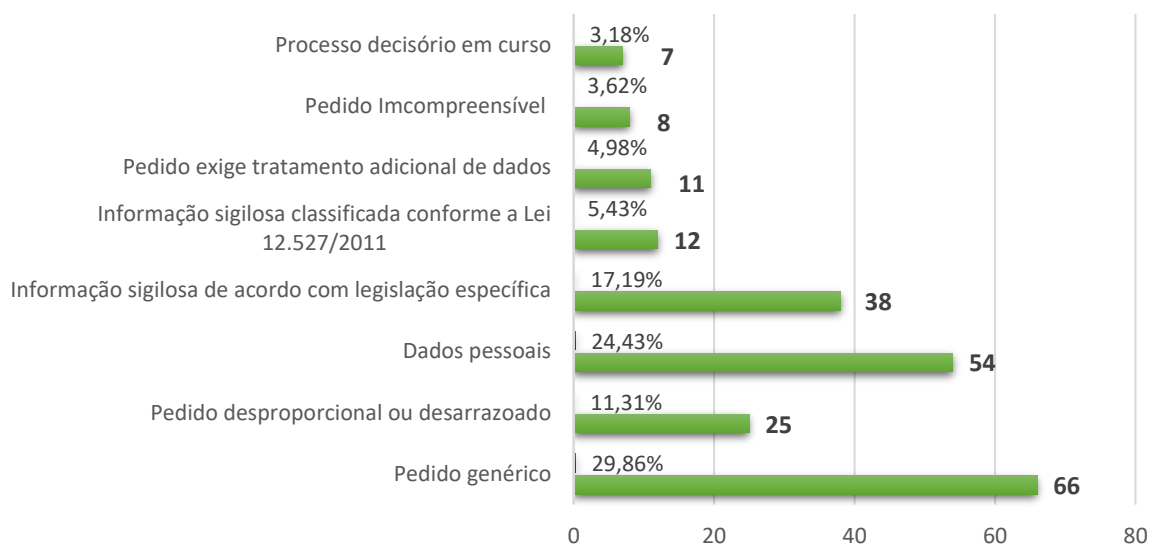


Gráfico 6 – Tipos de Negativa de Acesso

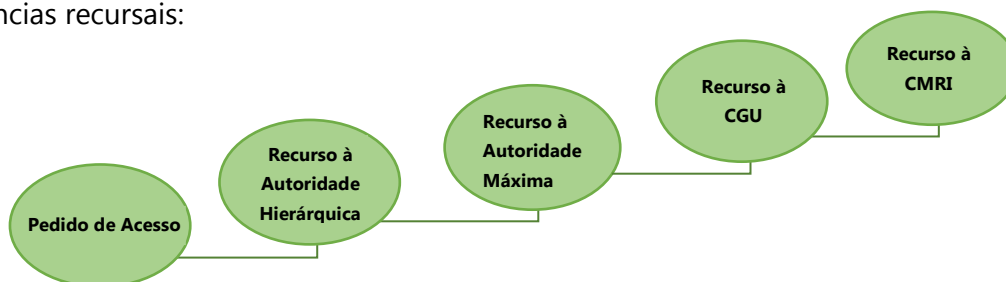


- **Dados pessoais:** classificação dada ao motivo de negativa a pedido de acesso à informação relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem de pessoa identificada ou identificável.
- **Pedido exige tratamento adicional de dados:** classificação dada ao motivo de negativa a pedido de informação que exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade (art. 13, III, do Decreto nº 7.724/2012).
- **Pedido desproporcional ou desarrazoado:** classificação dada a negativa a pedido de informação cujo volume de trabalho, para análise e tratamento dos dados solicitados, comprometa significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo injustificado aos direitos de outros solicitantes (art. 13, II, do Decreto nº 7.724/2012).
- **Informação sigilosa de acordo com legislação específica:** classificação dada à negativa ao pedido de acesso à informação com base em sigilos estabelecidos em outras leis, como sigilo bancário, fiscal e concorrencial.
- **Processo decisório em curso:** classificação dada ao motivo de negativa a pedido cujo processo decisório ainda está em curso.
- **Pedido incompreensível:** classificação dada ao motivo de negativa a pedido de acesso à informação com redação confusa, truncada ou ininteligível.
- **Informação sigilosa classificada conforme a Lei nº 12.527/2011:** classificação dada à negativa a pedido de acesso à informação cuja divulgação indiscriminada possa colocar em risco a segurança da sociedade ou do Estado. O art. 23 da Lei nº 12.527/2011 relaciona as hipóteses de classificação das informações.
- **Pedido genérico:** classificação dada ao motivo de negativa ao pedido de acesso à informação que não é específico, não descrevendo de forma delimitada (quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.) o objeto do pedido de informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação (art. 13, I, do Decreto nº 7.724/2012)



10. RECURSOS

Conforme previsto nos artigos 15 a 20 da LAI, em caso de negativa de acesso à informação, poderá o cidadão recorrer à autoridade hierarquicamente superior do servidor responsável pela elaboração da resposta inicial, obedecendo as seguintes instâncias recursais:



Diante dessa possibilidade, no período sob análise foram interpostos o total de 198 recursos em 1ª instância, direcionados aos titulares das unidades administrativas responsáveis pelo atendimento dos pedidos e, dentre esses, 46 (23,23%) resultaram em 2ª instância, direcionados à Autoridade Máxima do Órgão. Do total dos Recursos de 2ª Instância, 19 (41,30%) foram submetidos à CGU.

10.1 RECUROS DE 1ª INSTÂNCIA

Os gráficos a seguir apresentam a distribuição dos recursos por Unidade Administrativa e as decisões proferidas por cada uma delas.

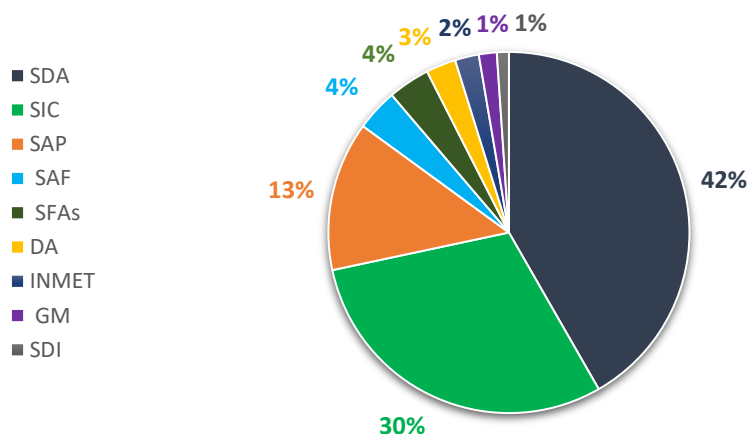


Gráfico 7 – Quantitativo de recursos por Unidade Administrativa



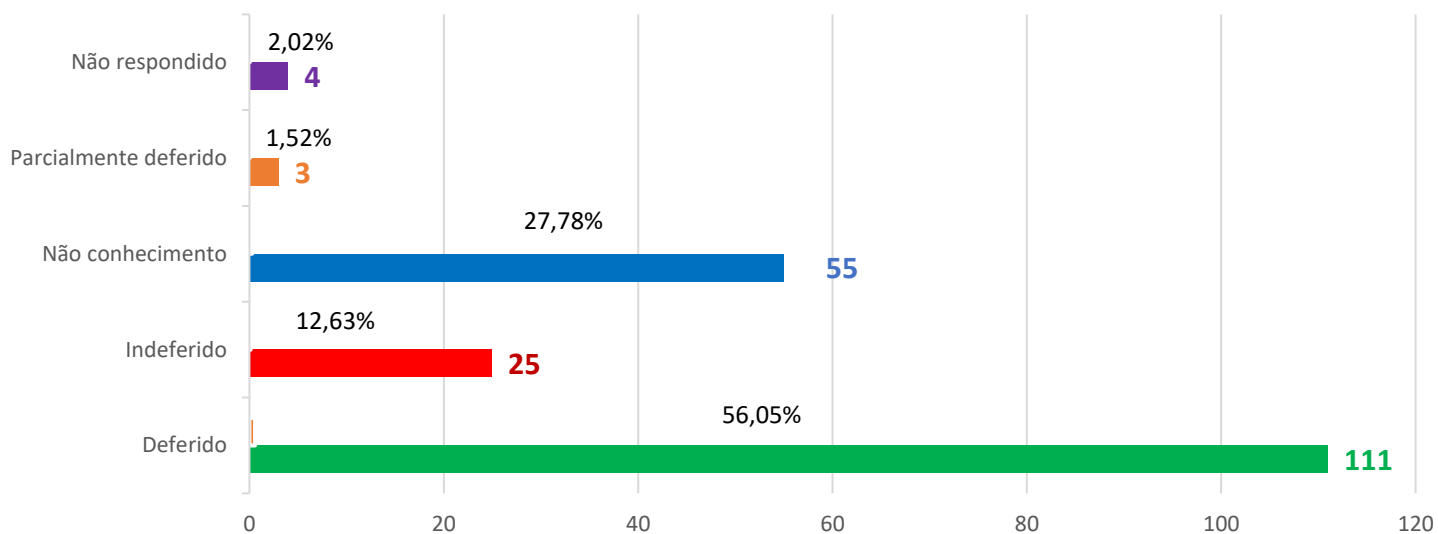


Gráfico 8 – Quantitativo e Porcentagem de Recursos de 1ª Instância

10.2 RECURSOS DE 2ª INSTÂNCIA

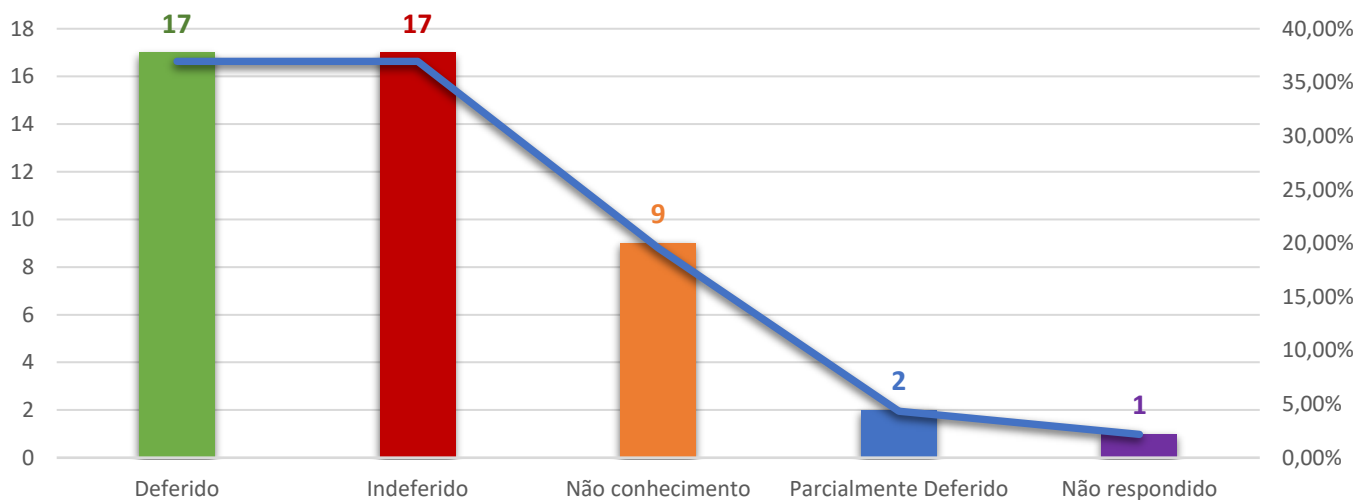


Gráfico 9 – Quantitativo e Porcentagem de Recursos de 2ª Instância



10.3 RECURSOS À CGU

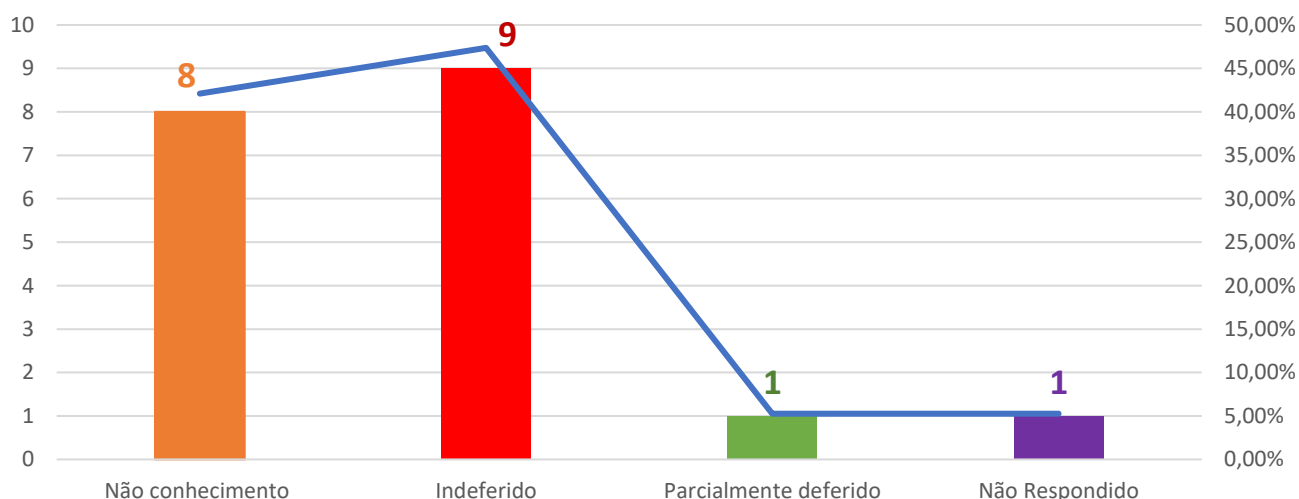


Gráfico 10 – Quantitativo de Recursos Respondidos e Tramitados à CGU

10.4 RECURSOS À CMRI

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) é um órgão colegiado composto por dez ministérios. A Comissão atua como última instância recursal administrativa na análise de negativas de acesso à informação.

Suas atribuições também estão ligadas ao tratamento e à classificação de informações sigilosas. A CMRI também tem a competência de estabelecer orientações normativas a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da legislação relacionada com o acesso à informação. Neste 1º semestre, 9 (nove) recursos foram recebidos pela comissão.

Recursos recebidos no período:	9
% de pedidos respondidos que geraram recursos à CMRI:	0,46%
% de recursos ao chefe hierárquico que geraram recursos à CMRI:	4,55%
% de recursos à autoridade máxima que geraram recursos à CMRI:	19,57%
% de recursos à CGU que geraram recursos à CMRI:	47,37%



11. CARACTERÍSTICAS DOS SOLICITANTES

11.1 GÊNERO

Entre os solicitantes, 38,42% pertencem ao sexo feminino e 51,73% ao sexo masculino. Do total recebido, 9,85% pessoas não declararam a que gênero pertence.

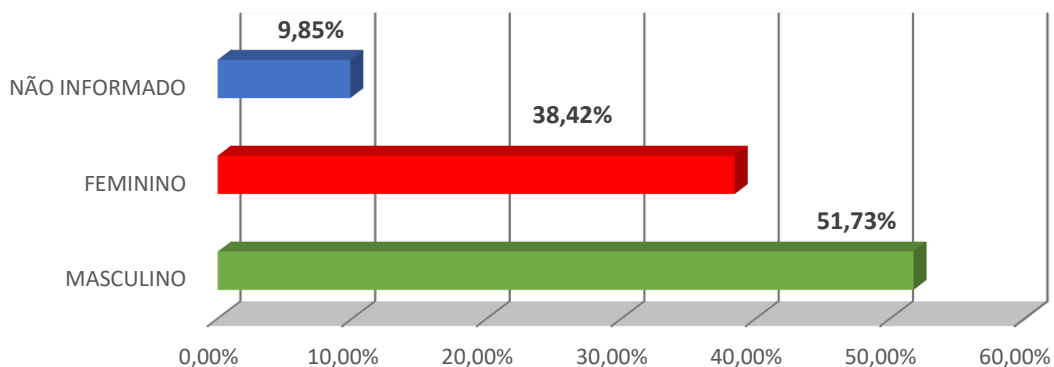


Gráfico 11 – Porcentagem por Faixa Etária

11.2 FAIXA ETÁRIA

A faixa etária predominante entre os solicitantes situa-se entre 31 a 40 anos, 7,41% a mais que a faixa etária de 21 a 30 anos. Os muito jovens, com até 20 anos, correspondem a apenas 1,93% do total dos solicitantes, percentual menor do que aqueles com mais de 60 anos (3,33%). Do total de pedidos recebidos 14,19% dos solicitantes omitiram a faixa etária a que pertencem.

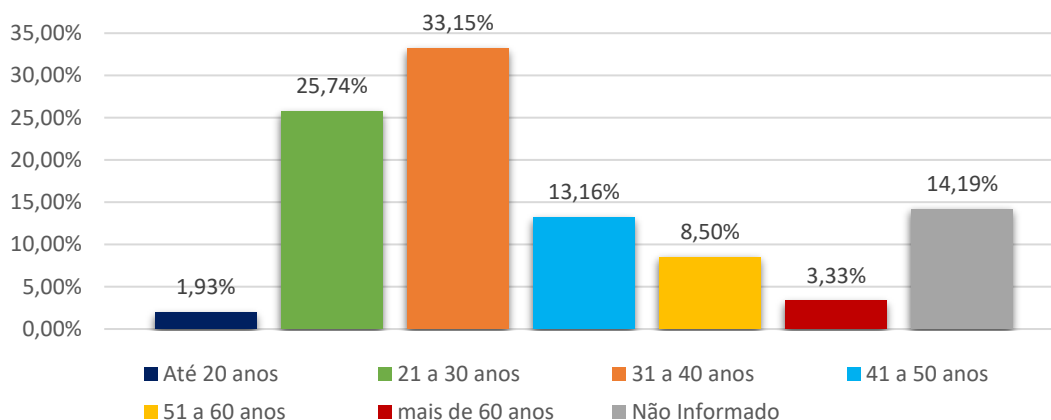


Gráfico 12 – Porcentagem por Faixa Etária



11.2 ESCOLARIDADE

Em relação à escolaridade, verifica-se que a soma daqueles com educação superior e pós-graduação, correspondem mais de 50% dos solicitantes. Do total, 12,87% optaram por não declarar o nível de escolaridade.

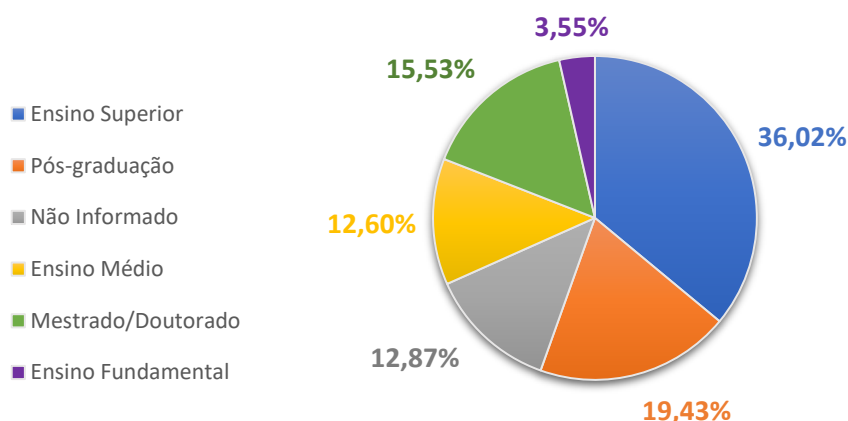


Gráfico 13 – Porcentagem por Escolaridade

11.3 REGIÃO DE ORIGEM

Quanto à região de origem dos solicitantes, nota-se que quase 1/4 dos indivíduos optaram por não declarar o Estado em que reside.

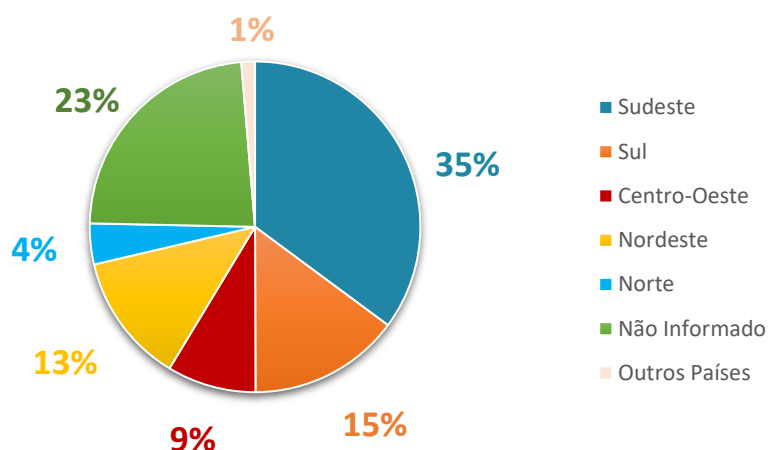


Gráfico 14 – Porcentagem por Região de Origem



12. ROL DE DOCUMENTOS CLASSIFICADOS EM GRAU DE SIGILO

Visto que a Lei de Acesso à Informação – LAI, destina-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, observando a diretriz da publicidade como regra e o sigilo como exceção, há que se falar que existem informações cuja divulgação pode colocar em risco a segurança da sociedade ou do estado. Desse modo, embora sejam informações públicas, o acesso a elas é restringido por um tempo determinado, sendo classificadas de acordo com o grau e prazo de sigilo, observando o disposto no art. 24 da referida lei.

Nesse sentido, para dar transparência à classificação das informações, a LAI estabelece em seu art. 30 que a autoridade máxima de cada órgão publicará anualmente em seu sítio eletrônico, o rol das informações por eles classificadas e desclassificadas.

À vista disso, em cumprimento ao disposto na lei, o MAPA publica em seu site³ a relação de informações classificadas/desclassificadas, onde verifica-se que desde a entrada em vigência da Lei de Acesso à Informação, apenas 1 (um) documento foi classificado no âmbito deste Ministério:

PROCESSO:	CIDIC:	GRAU DE SIGILO
21034.002790/2014-54	21034.002790/2014-54.R.1.23/07/2014.22/07/2019.N.22/07/2024	RESERVADO

11.1 FORMULÁRIOS DE PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

De acordo com o art. 29 da Lei de Acesso à Informação, a classificação das informações poderá ser reavaliada mediante provocação dos cidadãos, que poderão solicitar a desclassificação ou a redução do prazo de sigilo. Além disso, é possível interpor recurso referente ao pedido de desclassificação. Para isso, estão disponíveis os formulários no seguinte link:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas>

Os pedidos de desclassificação e seus respectivos recursos devem ser endereçados ao e-mail cpads.mapa@agricultura.gov.br ou protocolados na unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do MAPA.

³ <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas>



13. CONSIDERAÇÕES

Diante da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a Ouvidoria não ficou omissa e está adotando todas as medidas para garantir ao usuário do serviço público o acesso às informações seguras sobre a Covid-19. Além da criação de um canal exclusivo para o recebimento de denúncias, sugestões e outras manifestações de ouvidoria sobre a doença e sobre a prestação dos serviços públicos relacionados ao MAPA, a Controladoria Geral da União – CGU, inseriu na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.br, um assunto específico para a COVID-19. A partir do mês de Março foram registradas 33 pedidos ligados ao novo coronavírus.



Adotamos ainda, como medida para agilizar o atendimento realizado pela Ouvidoria, a triagem de pedidos ligados à Covid-19 para o Comitê de Crise (CC AGRO-COVID19) que tem por objetivo monitorar e propor estratégias para minimizar os impactos da pandemia na produção agrícola e no abastecimento de alimentos à população.

A Ouvidoria também adotou as medidas de prevenção, cumprindo o regime de teletrabalho desde o dia 23 de março, mantendo seu horário normal de funcionamento, das 08h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, porém, com dias alternados de revezamento, com a estratégia de que haverá a presença de, no mínimo, um servidor e um colaborador na unidade, para os casos de necessidades essenciais, como atendimento telefônico aos usuários do serviço público e providências outras que se fizerem necessárias além do atendimento presencial temporariamente inativo, evitando assim aglomerações.

Informamos que, as medidas adotadas por esta Ouvidoria durante este período de calamidade poderão sofrer alterações a qualquer momento, a partir de novas determinações por nossos órgãos centrais oficiais.



É imperioso apontar que atualmente o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, conta com a mão de obra de 01 (um) Chefe de Divisão, 01 (um) Chefe de Serviço e apenas 01 (um) colaborador, para o tratamento dos pedidos e o atendimento à todas as unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Verifica-se que houve aumento no quantitativo de pedidos recebidos no 1º semestre/2020, comparado ao 1º semestre/2019. Nesse sentido, não houve impacto negativo no trabalho desempenhado pelo SIC/MAPA que, mesmo diante do aumento das demandas, com a colaboração das unidades administrativas, tem buscado atingir um patamar máximo de aperfeiçoamento, resolutividade e agilidade, garantindo aos solicitantes o acesso às informações requeridas.

Por fim, o presente relatório visa auxiliar e contribuir com a gestão do MAPA na melhoria dos atendimentos que são prestados à sociedade, objetivando o aperfeiçoamento do serviço público e a consequente satisfação dos usuários.



George Nogueira Cardoso

Ouvidor-Geral

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Contatos com a Ouvidoria/Mapa

E-mail: sic.mapa@agricultura.gov.br

Audiência com o Ouvidor: (61) 3218-2089

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – Ed. Sede- 2º andar- sala 245